



DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

PROCESSO: 46110372

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ASSUNTO: Licenciamento Ambiental

PARECER TÉCNICO N.º 764 / 2019 – GERLQA

Em atendimento ao Requerimento (fl. 157) para Renovação da Licença Ambiental de instalação para as obras de implantação da Praça do Esporte e da Cultura localizada na Rua da Liberdade com Rua Angra dos Reis, Alegria dos Jardins e Ruas das Alamandas, APM 05, Residencial Jardins do Cerrado I, a Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental - GERLQA concede o seguinte informe:

Do histórico dos autos:

O presente processo se refere às obras de implantação da Praça do Esporte e da Cultura localizada no Residencial Jardins do Cerrado I. Trata-se de um convênio entre a Caixa Econômica Federal e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer correspondente ao TC. 363.317.82/PAC 2 - 2012.

O empreendimento possui Licença de Instalação n. 157/2017 (fl. 154) com validade até 01/06/2019.

O interessado protocolou nas fls.157 e 158 o requerimento e a publicação do pedido de renovação da LI.

Estão anexados aos autos os seguintes documentos:

Dos documentos apresentados aos autos:

Foram anexados aos autos (fls. 74 a 80) o CNPJ (08.220.251/0001 - 93) e o Contrato Social da empresa executora CGO Construtora – Central Goiana de Obras LTDA – EPP.

Nas fls. 82 a 84 o Laudo de Sondagem realizado na área. Segundo o estudo foi realizado um furo (escavação) no dia 30/03/2017. Verificou-se que o nível do lençol freático encontrava-se abaixo da profundidade de 5,00m considerando a superfície natural do terreno. O estudo encontra-se assinado pelo Engenheiro Ambiental Liszt Mendes Cardoso (CREA – GO 12902/D-GO), porém sem a ART do profissional.

Já nas fls. 88 a 90 consta um perfil de sondagem realizado em 2011 e uma ART emitida por profissional diferente. No estudo foi constatado que o lençol freático encontra-se a 5,00m





PREFEITURA DE GOIÂNIA

Agência Municipal do Meio Ambiente

Consta nas fls. 93 e 94 a publicação do pedido de licença prévia e instalação para as obras de implantação da praça do esporte e da cultura no Setor Jardins do Cerrado I.

Nas fls. 95 a 100 estão apensados os Projetos de Arquitetura da praça, que apresenta o seguinte quadro de áreas: área do terreno de 7.240,71m²; área de implantação padrão de 7.000,00m²; área de implantação complementar de 240,71m²; área construída total de 1.888,68m² e área permeável natural de 1.171,26m².

Segundo as Plantas de Corte AA, BB, CC, DD, EE e FF e de acordo com o Laudo de Sondagem infere-se que não haverá cortes no terreno que interfiram no nível do lençol freático. Ressalta-se que qualquer intervenção no lençol freático pelo empreendimento é necessária prévia análise e autorização pelo órgão competente (AMMA) conforme legislação vigente no município.

Conforme o Projeto Hidrossanitário (fls. 102 a 104) serão implantados dois poços de infiltração de água pluvial, com profundidade de 2,00m e volume útil de 2.000L.

Como a área não é dotada de rede pública de esgoto, para o esgotamento sanitário será implantado o sistema de fossa séptica e sumidouro. Sendo 01 tanque séptico de 1,7m de largura, 3,4m de comprimento e 1,5m de profundidade útil. Os sumidouros a serem implantados apresentarão cada um as seguintes dimensões: 1,5m de diâmetro, 3,00m de profundidade e distância entre eles de 1,5m.

Quanto ao Plano de Controle Ambiental – PCA:

Segundo o PCA (fls. 107 a 132; ART fl. 147) trata-se das obras de implantação de equipamentos Esportivos na Praça do Jardim do Cerrado I. O quadro de áreas corresponde a: área total do terreno de 7.240,71m², área de implantação padrão de 7.000,00m², área de implantação complementar de 240,71m², área de construção do bloco 01 de 960,00m², área de construção do bloco 02 de 928,68m², área de construção total de 1.888,68m².

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC

Conforme o PGRCC (fls. 133 a 146, ART fl. 147) os resíduos da construção civil gerados na obra, após serem triados serão transportados por empresas especializadas.

Conclusão

Tendo em vista que o empreender apresentou a documentação exigida para a renovação da licença ambiental, essa Gerência manifesta-se FAVORÁVEL à renovação da Licença Ambiental de Instalação (LI) para as obras de implantação da Praça do Esporte e da Cultura localizada na Rua da Liberdade com Rua Angra dos Reis, Alegria dos Jardins e Ruas das Alamandas, APM 05, Residencial Jardins do Cerrado I, Goiânia – Goiás.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

A execução da obra será de responsabilidade da empresa CGO Construtora – Central Goiana de Obras LTDA – EPP, CNPJ 08.220.251/0001 – 93.

Agência Municipal do Meio Ambiente

O empreendimento possui o seguinte quadro de áreas: área total do terreno de 7.240,71m²; área de implantação padrão de 7.000,00m²; área de implantação complementar de 240,71m²; área de construção do bloco 01 de 960,00m²; área de construção do bloco 02 de 928,68m²; área total de construção de 1.888,68m² e área permeável natural de 1.171,26m².

É importante ressaltar que a Licença a ser emitida abrange apenas os aspectos ambientais, sendo de total responsabilidade do empreendedor atender a todos os demais requisitos dos órgãos envolvidos na aprovação do projeto, tais como SEPLANH, IPHAN, CORPO DE BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEINFRA, entre outros.

Salientamos ainda que, a análise é realizada com base na documentação apresentada, sendo que a eficiência dos projetos propostos e a veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do Empreendedor e dos Responsáveis Técnicos, cujas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs encontram-se juntadas nos autos, sob pena de medidas administrativas e penais cabíveis.

Ao final das obras é necessária a apresentação do Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RGCC contemplando os dados quantitativos e qualitativos juntamente com as CTR'S. O estudo deve ser elaborado por profissional habilitado acompanhado da ART.

Este Parecer deve ser parte integrante da Licença Prévia e Licença de Instalação a ser expedida.

Encaminhamento

Diante o exposto encaminham-se os autos à Diretoria de Licenciamento – DIRLIN e após a Chefia de Advocacia Setorial - CHEADV para conhecimento e providências.

É o parecer.

Goiânia, 18 de junho de 2019.

Eliete Moreira dos Santos
Analista em Obras e Urbanismo - GERLQA

Ciente:

Gabriel Teixeira Lobo Lessa de Barros
Gerente - GERLQA

Juliana Rick
Diretora - DIRLIN

